



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3490



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **09/03/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, visando a **prestação de serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossas, caixas de gordura e encanamento**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 10 de fevereiro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3490



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS**, Estado do Paraná **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários 01/2026, **CONVOCA** os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital, para apresentarem:

- a) **REALIZAR OU ATUALIZAR O CADASTRO NO SITE DO CEINEE**
<http://www.ceinee.org.br/#/home> (não será recebida a documentação do candidato sem a devida realização ou atualização do cadastro).
- b) Cópia do RG, CPF e/ou CNH.
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Cópia da Conta Corrente: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Cooperativa Sicredi.
- e) Cópia do Comprovante de Endereço.
- f) Cópia da Declaração de Matrícula e Histórico Escolar.
- g) 1 (uma) Foto 3x4.
- h) Outros documentos a serem listados na entrega de documentos, caso necessário.

Prazo para entrega dos documentos: dos dias **11 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026** das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

De acordo com a classificação final, **CONVOCO** os seguintes aprovados/classificados:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3490



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
18	Sabrina Barbosa da Rosa	02/03/2009	74

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 10 de fevereiro de 2026

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3490



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

DELIBERAÇÃO Nº 001/2026

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1451/2024, em reunião ordinária no dia 09 de Fevereiro de 2026.

DECIDE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação dos saldos remanescentes em conta do exercício 2025 para utilização no exercício 2026 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO	AGENCIA	CONTA
PBF– FNAS-SCFV	27.048,39	2086-9	17.450-5
PSE MAC*	1.283,86	2086-9	20.104-9
BPC ESCOLA	218,69	2086-9	17.443-2
IGD-SUAS	24,89	2086-9	17.447-5
IGD –PBF	37.802,75	2086-9	17.444-0
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SEOCIOASSISTÊNCIA - PROCAD	9.443,54	2086-9	23.056-1
EMENDA PARLAMENTAR	105.021,18	3636	575856018-5
EMENDA PARLAMENTAR	3.341,74	2086-9	24.501-1
EMENDA PARLAMENTAR	50.021,31	2086-9	24.663-8

DESCRIÇÃO	SALDO	AGENCIA	CONTA
ACOLHIMENTO IDOSO E PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	148.757,11	2086-9	23.644-6
PAS – PISO ÚNICO	8.303,10	2086-9	23.466-4
CONSTRUÇÃO CRAS	138.246,99	2086-9	23.654-3
INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS	6.176,92	2086-9	24.129-6
PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES	50.171,05	2086-9	24.671-9

DESCRIÇÃO	SALDO	AGENCIA	CONTA
COVID A.SOCIAL - LIVRE	494,01	20869	21.472-8

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3490



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

Art. 2º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 3º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Novembro e Dezembro de 2025 referente a recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 4º Aprovar a renovação da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Lar São Vicente de Paulo de Grandes Rios pelo período de 1 (um) ano sob o número de inscrição 01/2026;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 09 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3490



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso de suas atribuições como lhe confere a Lei Municipal nº 1355/2023 de 24 de março de 2023, em reunião ordinária no dia 09 de Fevereiro de 2026.

DECIDE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação dos saldos remanescentes em conta do exercício 2025 para utilização no exercício 2026 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO	AGENCIA	CONTA
FORTEALECIMENTO E DES. DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA - CRECHES	225.359,45	2086-9	23.645-4
INCENTIVO ATEND. DE ADOL. EM CUMP. DE MED. SOCIOED. DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	57.040,20	2086-9	23.655-1
INCENTIVO EST. VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	385.666,28	2086-9	24.454-6
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	14.305,79	2086-9	22.602-5

Art. 2º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 3º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Novembro e Dezembro de 2025 referente a recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 09 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3490



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 1047/2017 - CNPJ 42.232.302/0001-35

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-11-72 - CEP 86.845-000

DELIBERAÇÃO 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017 de 23 de setembro de 2020 em seu art. 11, e art. 46 do Estatuto do Idoso Lei nº 10741/ 2003.

Decide

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos saldos remanescentes em conta do exercício 2025 para utilização no exercício 2026 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO	AGENCIA	CONTA
INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL. 033/2024	4.707,10	2086-9	24.104-0
PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ "PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL POR MEIO DE PRÁTICA DE ATIV FÍSICAS E DE EST. COGNITIVAS" DEL. 035/2024	27.584,40	2086-9	24.097-4
INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO - INVESTIMENTO. DEL. 049/2025	40.257,46	2086-9	24.636-0
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	8.860,52	2086-9	22.392-1

Art. 2º Aprovar a renovação da inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Lar São Vicente de Paulo de Grandes Rios pelo período de 1 (um) ano sob o número de inscrição 01/2026;

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas Anual do exercício 2024 do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos);

Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas Anual do exercício 2024 do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3490



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 1047/2017 - CNPJ 42.232.302/0001-35

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-11-72 - CEP 86.845-000

Art. 5º Aprovar a Prestação de Contas Anual do exercício 2024 do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023;

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios, 09 de Fevereiro de 2025.

Everton Pires Maduro
Presidente do CMDI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3490



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Grandes Rios – PR**
Lei Municipal nº 1402/2023 de 07/12/2023
FUMPCD - CNPJ:

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 1402/2023, em reunião ordinária realizada em 09 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos saldos remanescentes em conta do exercício 2025 para utilização no exercício 2026 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO	AGÊNCIA	CONTA
INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	76.467,43	2086-9	24.142-3
INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DELIB.005/2025	24.027,43	2086-9	24.607-7

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 09 de Fevereiro de 2026.

SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DO COMPED